

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.003707/2023-52

Unidade Gestora: 393020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 707/2023 DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DA
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT-MT, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A PORTO
SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 01****6-9 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.631.121-**, matricula SIAPE nº 3342152, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020 e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, Nº 1485 e 1489, Rua Gaianazes, Campos Elíseos, São Paulo - SP, Cep: 01.250-995, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 28.***.390-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº: 205.***.568-51 e ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, , portadora da Cédula de Identidade nº 29.***.899-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº: 226.***.278-00 Representante Legal, *conforme procuração apresentada nos autos*, (16260082), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 707/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **com início em 30/11/2024, término em 30/11/2025.**

1.2. O presente Termo também tem por objeto reajuste de preços, a partir de novembro de 2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 71.916,91** (setenta e um mil reais, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), referente ao período 11/2023 a 11/2024, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) (SEI nº 19479726).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e nas Cláusulas Segunda e Sétima do instrumento contratual.

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, conforme processo administrativo nº 50611.003707/2023-52.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é **R\$ 71.916,91** (setenta e um mil reais, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393020/39252

Fonte: 1000000000

PTRES: 173905

Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Elemento de Despesa: 33903969

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

PI: DAF00003

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Representante Legal

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

Representante Legal

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:

Rita de Cássia de França Ferraz

Marcelo Guilherme de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silvestre Fernandes, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 12/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19480552** e o código CRC **288D949B**.

Referência: Processo nº 50611.003707/2023-52

SEI nº 19480552



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |